

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 377

Senhores Deputados.— Representaram os pilotos do rio e barra de Lisboa para lhes ser permitido adiar o pagamento dos direitos de encarte para quando a situação criada pela guerra europeia se normalize, no que respeita à entrada e saída de navios e vapores pela barra do pôrto de Lisboa, visto que a receita da corporação

dos pilotos é função da respectiva tonelagem.

Esta vossa comissão solicitou da Direcção Geral de Marinha nota da receita, despesa e importância dividida pelo pessoal dos pilotos da corporação de Lisboa, desde 1913 a 1915, dados estes que constam do seguinte quadro, enviado pela capitania do pôrto de Lisboa:

Anos	Receitas totais da corporação	Despesa da corporação	Importâncias divididas pelo pessoal encorporado
1913 a 1914	87.465\$19	15.582\$58	71.882\$61
1914 a 1915	67.797\$28	23.352\$22	44.445\$06
Segundo semestre civil de 1913	32.823\$98	11.788\$22	21.035\$76

Dêste quadro resulta uma grande quebra das importâncias divididas pelo pessoal da corporação dos pilotos; e à vossa comissão, parecendo-lhe justificado o pedido de adiamento no pagamento dos direitos de encarte, submete a vossa apreciação o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º Os direitos de encarte devi-

dos pelo pessoal da corporação dos pilotos do rio e barra de Lisboa só serão exigidos quando o Governo entender que está normalizado o movimento da navegação da barra de Lisboa, que interessa à receita daquela corporação.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões da comissão, em 28 de Março de 1916.

Francisco de Sales Ramos da Costa, presidente.

M. Costa Dias.

Joaquim José de Oliveira.

Constâncio de Oliveira, com declarações.

Germano Martins, com declarações.

Mariano Martins.

Ernesto Júlio Navarro.

Albino Vieira da Rocha.